



**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**  
(Dispensa - Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021)

PROC. ADM/CMT: Nº 002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

**DO OBJETO**

O processo administrativo em epígrafe, tem como finalidade a *Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Licença de uso (Locação) de Sistemas de Software – Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Portal do Servidor e Transparência Pública de dados para atender as necessidades da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.*

**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Trata-se de Certame Administrativo realizado sob a égide do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, onde se verifica a admissibilidade de Dispensa de Licitação:

*Art.75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Amparado ainda, pela regulamentação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de Licitações e Contratos Administrativos, Inciso II do caput do art. 75, no valor de R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Vislumbra-se, que foi observado os ditames procedimentais processuais, quais sejam, a realização de Pesquisa de Preço de Mercado para aferir o preço médio e ainda, conforme orientação, a publicação em sítio oficial, conforme o que dispõe a Lei 14.133/2021 em seu Art. 75, § 3º:

“As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”





Considerando, como critério de julgamento a modalidade menor preço, verificou-se apenas (01) **uma proposta**, sendo: **SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA-ME**, CNPJ: **19.166.632-58**, localizada na Avenida Conselheiro Furtado, Nº 2865, Cremação, Belém/PA, CEP: 66.063-060, com valor de **R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)**, recebida através do E-mail: [licitacao@cmtucuma.pa.gov.br](mailto:licitacao@cmtucuma.pa.gov.br). Portanto, a empresa supra, apresentou a proposta de forma adequada ofertando o menor preço, conforme, demonstrada nos autos processuais.

Ainda, em relação aos preços nota-se que estão compatíveis com a realidade praticada no mercado e em se tratando de produto similar, poderá a Administração adquirir sem qualquer afronta à Lei de regência dos Certames Licitatórios.

Por fim, vale destacar que a empresa vencedora logrou êxito no Certame para sacramentar a Contratação dos produtos pretendidos no objeto. Consignando, que a contratada demonstrou em tempo hábil Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, conforme os anexos.

Tucumã, 14 de janeiro de 2025.

---

**FELIPE THIAGO DE SOUSA**  
Secretário Administrativo  
Port. 001/2025

